

# A VELHA GUARDA

Orgão local do Partido Republicano Portuguez

Editor:

Propriedade da Empresa de A Velha Guarda

Redactor principal:

AGOSTINHO F. ROCHA

JOAQUIM DE ALMEIDA GUIMARÃES

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:—RUA ELIAS GARCIA, 46 — Composto e impresso na Tip. de A VELHA GUARDA—Rua Elias Garcia, 45 GUIMARÃES

## Latet anguis in herba

«Un journal qui répand des doctrines malsaines recrute plus de lecteurs qu'un journal qui se borne à défendre la bonne cause. L'erreux jouit d'une vertu plus pénétrante que la vérité.»

«Les conflits de la science et des idées modernes» — Docteur X. ...)

Não encontro palavras mais adequadas, mais próprias, mais sensatas do que as contidas na citação anterior para definir aquilo a que hoje tristemente se chama em Portugal a acção do jornalismo: espalhar erros deturpar ideias, corromper caracteres, difamar, insultar, subverter e enodoar todas as causas sejam elas as mais nobres, as mais generosas, as mais honestas! Eis o jornalismo portuguez, especialmente o jornalismo provinciano e de actividade local.

A tal estado chegou entre nós a cegueira do facciosismo politico que é ponto assente e indiscutível, como um dogma, que tudo quanto se pratique e labore em qualquer campo de acção ha de ser imediatamente conspurcado, rebatido, perseguido e derrubado pelo compo contrário! Não existe um unico ponto de contacto e de harmonia, um unico ponto de vista igual ou similar, quer seja ou não absolutamente estranho a intuitos e processos politicos.

Eu entendo que quem proclamou na generalidade o principio da liberdade de imprensa não viu as consequências desastradas do seu acto. A imprensa como arma de combate legal e leal, como meio de acção doutrinaria é uma nobilissima e educativa força propulsora; como meio de insulto, de corrupção e de mentira — é o pasquim, é o veneno lançado a publico. Então desaparece a liberdade de imprensa e surge a licença desbragada! Para se exercer qualquer profissão é necessario um curso. Pois bem; porque se não exigem as indispensaveis habilitações para se jornalista, cuja responsabilidade na corrente orientadora das ideias é enorme? Pelo menos em Portugal para se exercer o jornalismo basta saber manejar a pena como quem maneja uma navalha!

Estas desalentadas considerações suggeriu-mas a festa aos Mortos da Grande-guerra levada a efeito em todos os regimentos do pais, no dia 10, anniversario da morte de Camões. Parece que esta consagração deveria merecer o respeito e o apoio moral não digo apenas da classe militar mas de todas as classes e de todos os cidadãos, indistintamente. Era uma

feita de portuguezes aos que bem souberam morrer pela Patria; era uma consagração nacional, e quem diz nacional diz de portuguezes, diz da Patria, não diz de partidos politicos. Quem poderia lembrar-se pois de intrometer o facciosismo, a desavença, a paixão partidaria numa festa tão digna, tão alevantada, tão nobre, aos nossos grandes e queridos mortos sacrificados no eterno altar da Patria, serenos na sua olimpica grandeza de heróis?!

Pois embora custe a acreditar e a compreender tais extremos que assim fazem embotar todos os sentimentos nobres e todos os deveres do civismo—houve um semanario local, cujo director foi, aliás, atenciosamente convidado para assistir á festa em infantaria 20 (como o foram indistintamente, todos os jornais e entidades officiais)houve um semanario que fez considerações malevolas e inteiramente descabidas á modesta mas significativa festa do nosso regimento, festa que, pelo seu alto sentido moral, deveria abater todas as armas e dominar todas as dissensões pessoais!

Mas nessas considerações não se procurou apenas fazer espirito grosseiro, tão pouco a proposito: procurou chegar-se mais longe, compreende-se bem que se pretendeu ir mais longe—ferir uma corporação de officiais e, mais do que isso, alimentar essa estúpida campanha que em Portugal se vem fazendo ultimamente contra o exercito, sem se lembrarem eles, os anti-militaristas(?), que cada golpe que se dá no exercito duma nação é uma pedra a mais que se deita abaixo no edificio social e na ordem, e um auxilio a mais que se presta á tresloucada corrente moderna da desorganização e da indisciplina!

Nem sequer são coerentes com as suas doutrinas (doutrinas?), eles, iconoclastas, eles que se apregoam como pertencendo á chamada classe dos individuos que «teem que perder», visto que o exercito, a força armada, defesa da nação e da integridade geral, ainda é o mais potente, se não o unico, sustentaculo da propriedade particular, da riqueza e do bem-estar dos que «teem que perder».

Pobre duma nação em que o exercito esteja subvertido, em que o exercito cesse de ter a unidade e a coesão precisas;—aparece o caos social, alastra a revolução demolidora, surge a Russia do bolchevismo! E ninguem julgue que fazendo nós a apologia da dignificação e do respeito pelo exercito, respeito que vai desaparecendo, defendemos simplesmente o estomago: hoje qualquer modesta profissão oferece mais comodidades pecuniarias que o escasso soldo dum official. Pretendemos apenas manter uma coerencia de principios.

Pois em Portugal ha uma corrente (e conservadora, ó isensatez humana!) que não perde occasião de amesquinhar o exercito portuguez, quando é certo que de todas as instituições dum povo a que mais carece dum prestigio constante e alevantado é o exercito. Ha, sobre tudo, dois pontos em que a má-vontade desses propagandistas não perdoa ao nosso exercito: primeiro, não se ter recusado unanimemente a ir para a guerra; em segundo lugar, ter obstado até hoje ás diversas tentativas de restauração monarchica. Eis os dois crimes do exercito portuguez—ter praticado dois actos de disciplina: marchar para a guerra e defender o poder constituído. Isto é—precisamente as duas missões a que toda a força armada deve obedecer e que constituem toda a sua razão de ser.

Portugal foi á guerra; pois ainda não ouvi lastimar os que lá foram se não áqueles que se deixaram cá ficar, no seu aconchego, embuscados no seu comodismo e na sua isenção igoista. Honra seja a todos os que se bateram e que não deixaram escapar um queixume, nem delegaram em quenquer a defeza dum vergonhoso egoismo que jamais sentiriam, compreendendo assim o sacrificio como um dever sagrado que a tarda lhes impunha! Pelos nossos soldados, pelos que partiam, «chorou» apenas Alpoim, que Deus haja, «chora» ainda o sr. Brito Camacho, o sr. Cunha e Costa, etc. Comedia!...

Pelas razões aduzidas, a festa dos Mortos de Infantaria 20 mereceu alusões ironicas e tendenciosas! Nós bem sabemos, afinal, que assim havia de ser... E porque? porque foi uma festa de victoria e não um sermão das lagrimas, porque foi uma festa de glorificação e de alegria e não um funeral com «gatos-pingados», porque foi uma festa de hossanas, uma afirmação de força e de brio, uma demonstração civica e não uma missa cantada regada com as lagrimas de crocodilo do colaborador da lei do divorcio e com as catilinarias contra os que nos levaram á guerra, como se a nossa comparticipação na grande-guerra não proviesse do desenvolver encadeado duma serie de factos inevitaveis que á mesma guerra nos levariam fatalmente, fosse qual fosse o regimen que á data nos governasse...

E assim, á festa dos Mortos de Infantaria 20 não faltou portanto a ferroadá critica mordaz... Uns valem-se das gazetas, outros da má-lingua. Nada poupam! que pobreza moral! Assim tinha de ser... Assim seja.

MARIO CARDOSO.

## Furto Escandaloso

Com vista ao M.<sup>mo</sup> Delegado

do Procurador da Republica

nesta comarca

Com esta mesma epigrafe, publicamos, no nosso numero de 15 de Março, o seguinte:

Na passada segunda-feira, cerca do meio dia, furtaram da casa onde esta instalado o Centro Democratico Vimaranesee, no Largo 1.º de Maio, desta cidade, todo o mobiliario que ali se encontrava, pertencente ao Estado e alugado a um nosso correligionario.

Esse furto fez-se por meio de chave falsa e é voz geral que por ele é responsavel Antonio Lopes de Carvalho que, apesar de mal saber ler e escrever, todavia, e em virtude duma eleição roubada, está presidindo ao municipio deste concelho.

Trata-se dum crime publico, a que corresponde pena maior, pois os objectos subtraidos excedem em muito o valor de 100 escudos; não sabemos se a direcção do Centro Democratico já cumpriu o seu dever de o participar para juizo; ignoramos, igualmente, se a autoridade administrativa cumpriu a obrigação que tem de fazer essa participação, acompanhando-a dos documentos e informações que puderem servir de prova e da narração minuciosa do sucedido. Nós é que vimos, pela nossa parte, reclamar justiça a quem compete, reservando-nos para, no proximo numero, comentarmos este caso, como melhor nos parecer.

Como até hoje não nos consta que o M.<sup>mo</sup> Delegado tenha procedido nos termos da lei, novamente publicamos a nossa reclamação e continuaremos a repeti-la em todos os numeros, até que sejamos ouvidos.

## TEATRO

Fonseca Moreira

FELGUEIRAS

Por motivos imprevistos, fica adiada a inauguração deste elegante teatro para os dias 2, 3 e 4 de julho próximo.

PELA EMPRESA,

Arnaldo Brochado de Sousa Faria.

## VARIA

A DEMISSÃO DO ADMINISTRADOR

Ora até que enfim o sr. Pina reconheceu que era deprimente para os seus brios de homem de bem, continuar a servir ás ordens dos

desclassificados dissidentes. Custou-lhe a defeza da sua dignidade um ambicionado lugar de administrador que, em qualquer outra mais oportuna occasião, podia ter exercido sem quebra dos seus principios e menos cabo dos seus creditos de pessoa séria. Mas, embora duro o preço, deve-se sentir agora de consciencia aliviada e isso tambem vale muito; talvez mais do que a ridicula vangloria de fingir que mandava na administração.

O caso passou-se assim: o sr. Patricio, negociante de mercearia, pretendia fazer sair do concelho

uns sacos de arroz: o sr. Pina não lhe deu a guia de transito, que era indispensavel, mas o sr. Patricio não se importou. Entendeu e muito bem que, na sua qualidade de monarchico e jesuita, podia contar, incondicionalmente, com a 'proteção dos dissidentes e mandou o arroz para fóra. A guarda republicana apreendeu-lhe e logo os dissidentes, dignamente representados pelos drs. Florencio e João Almeida—que parelha!—foram intimar o sr. Pina a passar, com data anterior, a guia que já tinha recusado: como o sr. Pina não obedecia, ameaçaram-no de ir ter com o governador, com quem são tu cá, tu lá, para que o demittisse: nem assim o sr. Pina cedeu, antecipando-se a demittir-se, antes que o governador, que tem ordem para não desobedecer á dissidencia, o pusesse na rua.

Fez muito bem o sr. Pina e a dissidencia bateu com as ventas num sedeiro porque o seu «correligionario» Patricio foi condemnado a uma multa de mil escudos, acrescentando a circumstancia de ter ficado sem administrador.

E, agora, o sr. Pina, já não obsecado pelo falso esplendor dum cargo que só serviu para o deprimir, que reconsidere na grande tolice que fez em ter seguido tal gente.

## ANUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

2.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartorio do 5.º officio, correm editos de 30 dias, após a segunda publicação deste no Diario do Governo, a citar todos os interessados incertos, que se julguem com direito á herança de Joaquim de Oliveira Guimarães, viuvo, que morou no lugar da Portela, freguesia de Balasar, desta comarca, onde faleceu em 15 de Maio ultimo, para na 2.ª audiencia deste juizo, posterior ao termo dos editos, verem accusar-lhes a citação e assinar-lhes a 3.ª audiencia seguinte para, querendo, deduzirem a sua impugnação do processo de justificação avulsa requerido por Domingos de Castro Guimarães, com outorga de sua mulher Joaquina Marques, e filha Rosa Marques Guimarães, solteira, dos referidos lugar e freguesia, para serem habilitados unicos herdeiros testamentarios daquele falecido, e arrecadarem, receberem e averbarem em seu nome os bens, valores, creditos hipotecarios, titulos e papeis de credito pertencentes ao sobredito falecido, e de que este especialmente não dispôs.

As audiencias neste juizo, fazem-se ás 2.ª e 5.ª feiras de cada semana, não sendo feriados ou de ferias, por 10 horas, no Tribunal Judicial desta comarca, á rua do Gravador Molarinho.

Guimarães, 7 de Junho de 1920

O escrivão,

José Maria Baptista Ribeiro.

Verifiquei exactidão.

O Juiz de Direito,  
Sousa Teles.

## ARREMATACÃO

(1.ª publicação)

No dia onze de Julho proximo, pelas onze horas, ha de proceder-se em hasta publica, á porta do tribunal judicial desta comarca, situado na rua do Gravador Molarinho, desta cidade, á venda dos bens imobiliarios abaixo mencionados, penhorados por virtude de execução hipotecaria instaurada neste Juizo por Francisco Abreu, casado, proprietario, do lugar do Filipe, freguesia de São Martinho do Conde, desta comarca, contra Domingos da Costa e esposa sr.ª D. Idalina Pereira da Costa, proprietaria, da rua Elias Garcia, freguesia de São João das Caldas, desta dita comarca, bens que serão entregues pelo maior lance oferecido acima da avaliação e são os seguintes:—Um terreno de matto no monte da Barroã, chegado a São Simão, na freguesia de São Miguel das Caldas, desta comarca, descrito na respectiva Conservatoria sob o numero 34.497, do L.º B-96; avaliado na quantia de 60\$00.—Um predio urbano, situado na rua Ferreira Caldas, povoação de Vizela, da dita freguesia de São João das Caldas, composto de duas moradas de casas com os numeros de policia 2, 4, 6 e 8, fazendo tambem frente para a rua Elias Garcia, para onde tem os numeros 2, 4, 4-A, 4-B, 4-C, 4-D, 4-E e ainda para a Praça da Republica, para onde tem os numeros 66, 67, 68, 69, 70 e 71, de outra morada de casas com entrada pela Praça da Republica, para onde tem os numeros 72, 73, 74, 75, e, junto a esta, uma casa terrea e telhada com os numeros 1 e 2 e com entrada por um portal. Tem para o lado da rua Ferreira Caldas um terreno de quintal com um poço e bomba de ferro. Todo este predio está descrito na Conservatoria sob os numeros 15.309 e 15.311 do L.º B-46. E' de natureza de prazo, foreiro ao exequente, a quem se paga, por o ter comprado a Francisco da Silva Salgado, o foro anual de 485,1450 de meado, igual quantidade de milhão e 2\$65 em dinheiro. Foi avaliado, com dedução do dito foro, na quantia de 8.274\$16.—E o campo do Prado ou da Lameira, situado na rua Ferreira Caldas, das ditas povoação e freguesia, terreno de cultura com arvores avidadas, constituído pelos terrenos descritos na Conservatoria sob os numeros 15.329 e 15.331 do L.º B-46, sobre cada uma das quais pesa o foro de 2\$25 em dinheiro, que anualmente se pagam ao exequente por os haver comprado a Francisco da Silva Salgado.

Foi avaliado com dedução dos ditos foros, na quantia de 2.430\$00.—Da certidão de encargos, passada na Conservatoria desta comarca e junta aos autos, consta que em 16 de Novembro de 1917, se registou a favor de Boaventura da Costa Caldas Junior, solteiro, maior, negociante, da rua Elias Garcia da referida freguesia de São João das Caldas, o arrendamento de uma parte dos baixos de uma morada de casas com um bocado de terreno nas trazeiras, tudo descrito sob o numero 15.311 do L.º B-46, com os numeros de po-

licia 4-C, 4-D, e 4 E para a dita rua Elias Garcia, e numeros 2, 4, 6 e 8 para a rua Ferreira Caldas, onde o arrendatario tem o seu estabelecimento comercial, e bem assim de um barraco nas trazeiras com comunicação interna com os ditos baixos e tambem com entrada pela parte da dita rua Ferreira Caldas, pelo tempo de cinco anos, com principio no dia 1 de Novembro de 1917, e a terminar em igual dia e mes de 1922; e mais consta que em 14 de Setembro de 1918, se registou a favor de Antonio Teixeira da Costa e Silva, casado, comerciante, da povoação de Vizela, o arrendamento da parte dos baixos do predio descrito sob o numero 15.309 do L.º B-46, o qual tem os numeros de policia 2, 4 e 4-A para a rua Elias Garcia, e 66 a 71 para a Praça da Republica, da dita povoação, por tempo de cinco anos, com principio em 1 de Novembro daquele ano e a terminar em igual dia e mes de 1922, destinando-se esta parte do predio arrendada a estabelecimento comercial de merceria.

Ficam citados quaisquer credores incertos.

Guimarães, 16 de Junho de 1920.

O escrivão,

Serafim José Pereira Rodrigues.

O Juiz de Direito,

Sousa Teles.

EDITOS DE 30 DIAS

1.ª publicação

Pelo Juizo de Direito da comarca de Guimarães, cartorio do 5.º officio, corre seus termos uma acção de investigação de paternidade ilegítima, requerida por D. Maria das Dores Teixeira Mourão, solteira, professora particular, da comarca de Melgaço, como representante de sua filha Maria Fernanda, nascida em 19 de Junho de 1917, contra Emilia Rosa e marido Manuel Gonçalves, agricultores, do lugar do Assento, Maria Rosa, viuva, do lugar da Casa Nova, estes da freguesia de S. Jorge de Cima do Selho, Joaquina Rosa e marido Augusto Gomes, jornaleiros, da freguesia de Serzedelo, estes desta comarca, e Domingos Ribeiro, auzente em parte incerta, na qual alega ter-se afeiçoado em Coimbra a José Mendes Ribeiro, filho de Rosa Maria, quando este ali estudava direito, mediante promessas de casamento do mesmo passaram a viver maritalmente, das relações sexuaes dos dois nascer aquela sua filha na freguesia de S. Paio, desta cidade, ir ele como official do exercito para França onde faleceu em combate a 9 de Abril de 1918, ter a mãe do mesmo reputado a filha da autora como sua netá prestando-lhe por algumas vezes auxilio pecuniario, e falecendo posteriormente, ficarem seus herdeiros os reus os quais, e tambem o publico, reputam a filha da autora igualmente filha daquele falecido José Mendes Ribeiro,—e nessa acção correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação deste no «Diario do Governo», a citar o sobredito reu Domingos Ribeiro para os termos da mesma pela qual a autora pretende se julgue a predita Maria Fernanda como filha do falecido José Mendes Ribeiro e a reconheçam os reus como tal com todos os seus direitos, e para na

**PROSPERIDADE**  
Companhia de Seguros e Reseguros  
Terrestres e Maritimos  
Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada

**Capital 500:000\$00**

SÉDE NO PORTO

Rua de Trás, 7—2.º (aos Loios)

Agente geral em Guimarães

Agostinho Fernandes Rocha.

RUA DA REPUBLICA, 144

segunda audiencia deste juizo, posterior aos termos dos editos, ver accusar-lhe a citação e assinar-lhe 3 audiencias para contestar, querendo.

As audiencias neste juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, por 10 horas, no Tribunal Judicial desta cidade, sito á rua do Gravador Molarinho, quando não sejam dias feriados ou de ferias.

Guimarães, 11 de Junho de 1920.

O escrivão,

José Maria Baptista Ribeiro.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Sousa Teles.

INSPECÇÕES MILITARES

Distrito de Recrutamento n.º 20

Relação das freguesias deste concelho, com indicação dos dias em que devem comparecer os mancebos á junta sanitaria deste D. R.

Julho, dia 14: Gonça, Gondar, Gondomar e Guardizela; dia 2: Guimarães—Oliveira; dia 3: Guimarães—S. Paio; dia 5: Guimarães—S. Sebastião.

**Jeronimo Rocha**

NOTARIO E ADVOGADO

Cartorio do escrivão Nogueira.

FALTA DE ESPAÇO

O pouco espaço de que dispomos obriga-nos a deixar para outro numero uma grande parte dos assuntos de que neste desejavamos tratar, entre os quais avullam o caso da luz das Taipas, o «desvio» de calcetaria do municipio para beneficio particular do sr. Alvaro Costa, a história duns sacos de assucar da Câmara que foram para casa dum «factotum» do sr. Moreira Sampaio, presidente da mesma, etc., etc. Mas, tudo virá a seu tempo, assim a tipografia nos não falhe...

**Aos nossos assinantes**

Tendo a segunda fase de «A Velha Guarda», completado doze mezes de existencia, vamos proceder á cobrança das assinaturas do segundo semestre deste semanario. Aos da cidade e concelho ser-lhes-ha apresentado o recibo pelo cobrador, dignando-se honrar-nos com o seu bom acolhimento.

Da gentileza dos nossos subscritores esperamos a satisfação deste nosso pedido. Como porêm, dos assinantes de fora, ainda não cobramos o primeiro semestre, nós vamos proceder á cobrança de um ano, esperando a alta fineza de pagarem os recibos.

Achando-se ainda em debito da assinatura do 1.º semestre alguns nossos assinantes, vimos rogar-lhes a subida fineza de satisfazerem as respectivas importancias.

Tipografo

Precisa o jornal «De-feza de Felgueiras». Bom ordenado. Trata-se com o sr. Arnaldo Faria, rua Agostinho Sibeiro—Felgueiras.